



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 659C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.462, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 274.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO			R\$ 274.000,00
Unidade Gestora:	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão:	11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
Ação:	2.702 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		
Despesa: 1578 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 6.000,00	
Ação:	2.84 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
Despesa: 1568 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00	
Despesa: 1569 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 24.000,00	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
Ação:	2.88 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
Despesa: 1566 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00	
Despesa: 1567 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 181.000,00	
Unidade Gestora:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão:	9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Ação:	2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Despesa: 522 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 50.000,00	

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO			R\$ 274.000,00
Unidade Gestora:	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão:	11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Ação:	2.10 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE		
Despesa: 256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 218.000,00	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
Ação:	2.702 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		
Despesa: 348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 6.000,00	
Unidade Gestora:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão:	9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Ação:	2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Despesa: 534 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 50.000,00	

**DECRETO Nº 6.463,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78 da Lei Orgânica do Município; o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, considerando o cumprimento da obrigação de fazer fixada em sentença, proferida nos autos do Processo nº 0817595-57.2020.8.20.5106, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X da carreira, do cargo de professora,

DECRETA: Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 0052735, Professora, a progressão funcional para Classe X da carreira, do cargo de professora, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**DECRETO Nº 6.464,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Regulamenta a Lei Complementar nº 173, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado de créditos tributários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 17, da Lei Complementar nº 173, de 29 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos relativos ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI dos créditos tributários municipais em atraso, com valores inscritos ou não em Dívida Ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, dos seguintes tributos:

I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2021 e em anos anteriores;

II - Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo, cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2021 e em anos anteriores;

III - Taxa de Localização de Estabelecimento de qualquer natureza, cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2021 e em anos anteriores;

IV - Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Instalações de Estabelecimento de qualquer natureza, cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2021 e em anos anteriores.

V - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Incluem-se neste programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que este tenha sido cancelado por falta de pagamento.

§ 2º O valor do débito a ser parcelado na forma do caput deste artigo será consolidado, individualmente, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos, na legislação vigente, na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 3º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, os quais sejam decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores ocorridos no período mencionado nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 4º Para aderir ao programa e ter direitos aos benefícios definidos na Lei Complementar nº 173, de 2022, o contribuinte fica obrigado a regularizar seus débitos vencidos para com a Fazenda Pública Municipal de fatos geradores ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data do requerimento de adesão.

§ 5º Os depósitos judiciais efetivados sem garantia do juízo pelo contribuinte só poderão ser levantados para pagamento do débito.

§ 6º Após a quitação da dívida incluída no PPI, se ainda houver valores depositados, serão levantados pelo contribuinte.

§ 7º Se existir ação judicial, o sujeito passivo deverá desistir, expressamente e de forma irrevogável, da ação proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira parcelar, devendo anexar à solicitação de ingresso no programa a cópia da petição protocolada, comprovando o pedido de desistência do processo judicial.

§ 8º Não serão objeto de parcelamento e redução de acréscimos na forma do artigo 5º deste Decreto, valores decorrentes de infrações originadas de falsificação, adulteração de documentos e de outros atos fraudulentos previstos em Lei, bem como de multas decorrentes de descumprimento de obrigações acessórias

Art. 2º O ingresso no PPI dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizado preferencialmente por meio eletrônico, junto ao Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Mossoró, no endereço eletrônico <<https://www.prefeiturademossoro.com.br/>>. após prévio cadastramento na área restrita do Portal ou, excepcionalmente, de forma presencial, junto ao Setor de Atendimento ao Contribuinte da Sefaz, exigindo-se o fornecimento de informações pessoais pelo requerente, que assegurem a sua identificação e legitimidade para formalizar a adesão, na qualidade de sujeito passivo, contribuinte ou responsável, inventariante ou procurador devidamente habilitado.

Parágrafo único. A adesão ao programa deverá ser realizada até no máximo sessenta dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º A homologação do pedido de adesão PPI, pela Sefaz ou pela PGM, conforme o caso, abrange os débitos em discussão administrativa ou judicial indicados para compor este programa e a totalidade dos débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, nos termos do art. 1º desta Lei, e ficará condicionada às seguintes disposições:

I - preenchimento e aceite do Termo de Adesão;

II - nos casos de adesão presencial, a anexação de cópia dos seguintes documentos:

a) documento de identificação pessoal do contribuinte (RG, CPF, CNH ou equivalente), quando de tratar de pessoa física;

b) contrato social acompanhada de pelo menos o último aditivo para que se permita a verificação da constituição da diretoria da empresa e a identificação dos responsáveis para sua representação administrativa e judicialmente, além dos documentos pessoais do seu representante legal (RG, CPF ou CNH), quando se tratar de pessoa jurídica;

c) procuração e documentos pessoais do sujeito passivo e do procurador, quando a solicitação seja processada por terceiro, e, ainda, documentos pessoais do seu representante legal (RG, CPF ou CNH), quando o sujeito passivo seja pessoa jurídica;

d) documentos de identificação pessoal do representante legal, quando o sujeito passivo seja civilmente incapaz;

III - recolhimento da parcela única ou da primeira parcela, em caso de opção pelo pagamento parcelado, de acordo com o montante confessado;

IV - comprovação da protocolização de pedido de desistência de eventuais ações, exceções de pré-executividade, embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, relativamente aos créditos tributários sujeitos à consolidação, sendo dispensada quando o subscritor do requerimento declarar, sob as penas da lei, que não estão sendo discutidos judicialmente;

V - recolhimento de custas e encargos porventura devidos.

§ 1º A autenticidade dos documentos entregues será comprovada pelo sujeito passivo, mediante assinalação de termo de responsabilidade ou exibição dos respectivos originais em meio físico, para efeito de conferência, que será efetuada por servidor competente, dispensada essa formalidade se a cópia reprográfica já houver sido previamente autenticada na forma da lei.

§ 2º Será considerada não efetuada a adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI:

I - quando não cumpridos os requisitos dos incisos I a V, do caput do art. 3º deste Decreto;

II - caso o requerimento, físico ou eletrônico, contenha informações inconsistentes ou inverídicas, notadamente quanto à identificação da pessoa física que o subscreve;

III - caso o requerimento seja formalizado por pessoa que não detenha legitimidade.

§ 3º Na ocorrência da situação prevista no § 2º, deste art. 3º, serão abatidos do crédito os pagamentos porventura efetuados.

§ 4º O pagamento da parcela única ou o pagamento da primeira parcela, que formaliza o pedido de ingresso no programa de parcelamento é meio hábil para provar:

I - a confissão irretratável dos débitos tributários nele incluídos, nos termos dos arts. 389, 393, 394 e 395, do Código de Processo Civil;

II - a expressa desistência de ações, exceções de pré-executividade ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundamenta a respectiva demanda judicial;

III - a renúncia de defesa ou recurso, bem como a desistência de impugnações, defesas ou recursos já interpostos no âmbito administrativo.

§ 5º Existindo parcelamentos de débitos em fase de cobrança administrativa ou judicial, concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista neste Decreto, com a redução dos acréscimos exclusivamente em relação ao débito restante na data de sua adesão, desde que o contribuinte renuncie expressamente ao parcelamento anteriormente concedido,

observados os limites temporais e os fatos geradores dispostos no nos incisos I a V, do art. 1º, e o prazo do parágrafo único, do art. 2º, deste Decreto.

§ 6º O parcelamento concedido nos termos deste Decreto independe de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, caso existentes.

Art. 4º A atualização e a consolidação dos débitos para os efeitos de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI terá por base a data da formalização do pedido e resultará da soma do montante principal, da atualização monetária, dos juros de mora e multas, além de custas, despesas processuais, honorários advocatícios, todos devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa e demais acréscimos legais, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Somente após a atualização e consolidação dos débitos objeto do ingresso no programa serão deduzidos os descontos previstos no art. 5º deste Decreto.

§ 2º O pedido de parcelamento não importa em novação, transação, levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido, salvo a hipótese de levantamento, pelo contribuinte, dos depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo para o pagamento da dívida.

Art. 5º O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI deverá recolher o valor do débito consolidado, com os seguintes percentuais de redução, exclusivamente nos acréscimos legais:

I - 90% (noventa por cento) no caso de pagamento do débito em uma única parcela;

II - 85% (oitenta e cinco por cento) no caso de pagamento do débito em até seis parcelas;

III - 75% (setenta e cinco por cento) no caso de pagamento do débito em até doze parcelas;

IV - 70% (setenta por cento) no caso de pagamento do débito em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

V - 65% (sessenta e cinco por cento) no caso de pagamento do débito em até 36 (trinta e seis) parcelas;

VI - 60% (sessenta por cento) no caso de pagamento do débito em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

VII - 50% (cinquenta por cento) o caso de pagamento do débito em até 60 (sessenta) parcelas;

VIII - 30% (trinta por cento) no caso de pagamento do débito em até 72 (setenta e duas) parcelas.

Parágrafo único. Os acréscimos legais para efeitos deste artigo, compreendem os juros de mora e multa por infração, quando lançados conjuntamente com o tributo a ser parcelado.

Art. 6º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 7º O vencimento da primeira parcela ou o vencimento da parcela única ocorrerá em três dias, contados da data da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

Parágrafo único. O vencimento das demais parcelas ocorrerá mensalmente, até o último dia útil de cada mês, iniciando-se no mês subsequente ao do vencimento da primeira parcela.

Art. 8º No pagamento de parcela em atraso, incidirão os acréscimos previstos na Lei Complementar nº 96, de 12

de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Mossoró ou outra lei que sobrevier no sentido de modificá-la neste aspecto ou revogá-la.

Art. 9º O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:

I - atraso superior a duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas;

II - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI;

III - não pagamento no vencimento da primeira parcela ou da parcela única.

Art. 10. O cancelamento do parcelamento independe de notificação prévia e implicará perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, na forma da legislação aplicável e, ainda:

I - na inscrição na dívida ativa e ajuizamento fiscal de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas, independentemente de qualquer outra providência administrativa cabível;

II - na autorização de protesto extrajudicial ou inscrição nos cadastros de inadimplentes;

III - nas penalidades previstas na Lei Complementar nº 96, de 2013 - Código Tributário do Município de Mossoró ou outra que sobrevier no sentido de modificá-la neste aspecto ou revogá-la;

IV - no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

Art. 11. O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda – Sefaz e, quanto aos débitos em fase de cobrança judicial, pela Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 12. Os honorários advocatícios pela cobrança extrajudicial ou judicial do crédito tributário serão devidos e calculados à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser pago após a concessão dos descontos previstos neste Decreto.

§ 1º Os honorários advocatícios serão lançados em boletos para pagamento à vista ou em parcelas, neste caso, divididos em até cinco prestações.

§ 2º Em caso de extinção do parcelamento firmado nos termos deste Decreto, os honorários advocatícios serão restabelecidos ao valor original, abatendo-se o montante pago a esse título pelo sujeito passivo no curso do parcelamento.

Art. 13. A aplicação do disposto neste Decreto não implica restituição de quantias pagas ou a compensação de valores já recolhidos a qualquer título.

Art. 14. Durante o prazo de adesão do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, a Secretaria Municipal da Fazenda - Sefaz poderá enviar ao contribuinte, via Domicílio Tributário Eletrônico - DTE ou por via postal, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação deste Decreto, com as opções de parcelamento previstas em seu art. 5º.

Art. 15. Fica o Secretário Municipal da Fazenda autorizado a expedir todos os demais atos normativos necessários à regulamentação do parcelamento de débitos de que trata este Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 229,
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DEBORA SANTOS DE LUCENA PAULINO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Almoarifado, Patrimônio e Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 232,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; a Lei Municipal nº 1.908, de 18 de março de 2004, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher regulamentado pelo Decreto nº 2.689, de 10 de março de 2006; e a Portaria nº 276/2020, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), nº 592C, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, nas funções de titular e suplente representando as respectivas instituições.

§ 1º dispensar as servidoras MICHELE DA FONSECA SILVA FARIAS, MARIA GILCIENE DE OLIVEIRA LISBOA, CYNARLE PRISCILA PEREIRA NUNES, ADRIANA LIBÍNA ALVES DO CARMO PEDROSA, ANA CRISTINA CÂNDIDA DE MEDEIROS MAIA E MÁRCIA GOMES ANDRADE FERREIRA e designar ANTONIA LIVIA DO NASCIMENTO SOARES, PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS, HELGA MYRIA DE SOUZA LEITE, JACQUELINE DANTAS GURGEL VERAS, JOANA LOPES BEZERRA NETA E ALCILENE ALVES DA SILVA para substituí-las.

Art. 2º reconduzir a partir de 15 de março de 2022, o Conselho acima citado, que passa a contar com a seguinte composição;

I- Representantes do Poder Público

GABINETE DO PREFEITO- GP

TITULAR: Antonia Livia do Nascimento Soares;

SUPLENTE: Prycylla Mykaelly Oliveira de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SEMASC

TITULAR: Nayara Crissian Costa da Mota;

SUPLENTE: Helga Myria de Souza Leite.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS

TITULAR: Suian Rosangela Damião Costa;

SUPLENTE: Antonia Selma de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME

TITULAR: Jacqueline Dantas Gurgel Veras;

SUPLENTE: Eliane Araújo Xavier da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN.

TITULAR: Joana Lopes Bezerra Neta;

SUPLENTE: Alcilene Alves da Silva

II-Representantes da Sociedade Civil

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- UERN

TITULAR: Séphora Edite Nogueira do Couto;

SUPLENTE: Carmem Lúcia da Silva Sousa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE- MPRN

TITULAR: Karine de Medeiros Crispim;

SUPLENTE: Rejane Dantas da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- CMM

TITULAR: Edna Gomes de Souza;

SUPLENTE: Deyse Bruna de Medeiros Costa

SEGMENTO RELIGIOSO – CENTRO SOCIAL HERÓIS DA FÉ.

TITULAR: Jemima Dantas da Cunha Miranda

SUPLENTE: Ellen Cristina Barbosa Nascimento

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM DIREITOS HUMANOS- CRDH

TITULAR: Gilmar Joane Macêdo de Medeiros;

SUPLENTE: Janaiky Pereira de Almeida

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 233,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor FRANCISCO HERONILDES DUNGA DA SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Suporte e Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 234,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLEYTON MAGNO MORAIS DA SILVA da função em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Escolta de Dignitário, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 235,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS GILLIARD ALVES para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Escolta de Dignitário, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 236,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CELIELTON SILVA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Alcides Manoel de Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 237,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÁQUILA GOMES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Avaliação e Formação Continuada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 238,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSENILDE DO NASCIMENTO ALMEIDA do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Ronald Pinheiro Néó Júnior, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 239,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO VALENTIN DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Ronald Pinheiro Néo Júnior, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 240,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora SAIONARA CRISTINA SEGUNDO do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Maria da Dores Almeida Barreto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 241,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAIONARA CRISTINA SEGUNDO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretor da EM Paulo Cavalcante de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 242,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora AILA MARIA BORGES DA COSTA do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da Casa da Nossa Gente, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 243,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAYSA GLÍCIA DE SOUZA NUNES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da Casa da Nossa Gente, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 244,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora VANESSA MICHAELE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, na função de Diretor da UBS Francisco Pereira Azevedo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 245,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARA JORDANNA BEZERRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, na função de Diretor da UBS Francisco Pereira Azevedo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 246,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA EUDÉZIA DE OLIVEIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor de Paisagismo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

LEI Nº 3.935, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de complemento salarial, em forma de abono, para o servidor municipal que tenha vencimento básico inferior ao salário-mínimo nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mossoró o complemento salarial, em forma de abono, pago ao servidor público que receba vencimento básico inferior ao salário-mínimo nacional, compreendendo o valor do abono a diferença entre o salário-mínimo nacional e o valor do vencimento básico do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos profissionais da educação básica do Município de Mossoró, altera os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 72, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento básico dos profissionais da educação básica do Município de Mossoró, de que trata a Lei Complementar nº 70, de 2012, em 33,67% (trinta e três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), divididos em sete parcelas, observado o seguinte:

- I - 10% (dez por cento) no mês de abril de 2022;
- II - 5% (cinco por cento) no mês de julho de 2022;
- III - 5% (cinco por cento) no mês de novembro de 2022;
- IV - 3,1% (três inteiros e um décimo por cento) no mês de março de 2023;
- V - 3,1% (três inteiros e um décimo por cento) no mês de junho de 2023;
- VI - 3,1% (três inteiros e um décimo por cento) no mês de julho de 2023;
- VII - 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) no mês de novembro de 2023.

Parágrafo único. Os percentuais previstos nos incisos do caput deste artigo deverão ser aplicados no vencimento básico de abril de 2022 e não serão capitalizados uns sobre os outros, mas serão complementares em termos nominais, encontrando-se detalhados nos anexos que integram esta Lei.

Art. 2º O art. 6º da Lei Complementar nº 70, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As classes constituem a linha de promoção da carreira dos titulares dos cargos dos profissionais da educação, com direito a progressão funcional a cada três anos, conforme resultado da avaliação de desempenho e nos limites desta Lei.

§ 1º A carreira de nível médio, sem progressão funcional e em extinção, será representada pelo Nível I e organizada em classe única, denominada Classe 10, com remuneração própria e limitada à respectiva carreira.

§ 2º Todos os profissionais da educação de nível médio, pertencentes ao Nível I, integram a classe única da carreira, denominada Classe 10.

§ 3º O profissional da educação de nível médio que, na forma e nos limites da legislação federal, alcançar a formação de professor com licenciatura plena, concluída em curso de graduação em nível superior, em estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, poderá requerer sua ascensão para o Nível II, Classe 10, passando a integrar esta carreira do magistério.

§ 4º O vencimento correspondente a cada Classe, compreendida no mesmo Nível, a partir do Nível II, é de 5% (cinco por cento) superior ao da Classe imediatamente anterior.

§ 5º O vencimento correspondente a cada Classe, dentro do Nível III, é de 20% (vinte por cento) superior ao da respectiva Classe, compreendida no Nível II.

§ 6º O vencimento correspondente a cada Classe, dentro do Nível IV, é 25% (vinte e cinco por cento) superior ao da respectiva Classe, compreendida no Nível III.

§ 7º O vencimento correspondente a cada Classe, dentro do Nível V, é de 30% (trinta por cento) superior ao da respectiva Classe, compreendida no Nível IV”.

.....” (NR)

Art. 3º O art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os níveis que compõem o magistério estão distribuídos de acordo com a formação dos profissionais de educação, a saber:

- I - o Nível I: profissional da educação de nível médio, com habilitação específica em magistério obtida em três séries, podendo atuar como auxiliar de sala até a aposentadoria;
- II - o Nível II: professor com licenciatura plena, concluído em curso de graduação em nível superior em estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- III - o Nível III: professor com pós-graduação lato sensu (especialização), com carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída em estabelecimento de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- IV - o Nível IV: professor mestre, com conclusão de curso de mestrado, conferido por estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- V - o Nível V: professor doutor, com conclusão de curso de doutorado, conferido por estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Os professores de níveis II a V poderão desempenhar suas funções nas etapas da educação infantil ou no ensino fundamental.

§ 2º Os cursos de pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado concluídos fora do país, deverão ser reconhecidos por instituições brasileiras de ensino superior, conforme dispuser normas do Ministério da Educação.

.....” (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 70,

de 2012, e a Lei Complementar nº 72, de 2012.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 303/2018. Processo de Despesa nº 554/2018 - SME. Concorrência nº 03/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.305.964/0001-36. Contratada: WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 06 (seis) meses. Vigência: 18/01/2022 a 18/07/2022. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2022.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2022 - SME. Processo de Administrativo nº 13/2022. Pregão Eletrônico Nº 79/2021 - SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: G3 Neto Serviços EIRELI, CNPJ: 11.305.235/0001-08. Vigência: 12 (doze) meses. Período: 29/03/2022 a 29/03/2023. Valor: R\$ 76.643,64 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura do contrato: 29 de março de 2022.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2022 - SME. Processo de Administrativo nº 16/2022. Pregão Eletrônico Nº 60/2021 - SEIMURB. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção (corretivo-preventiva), recarga de gás com fornecimento de equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada em aparelhos de refrigeração e climatização (condicionadores de ar, geladeiras freezers, bebedouros). Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Instrucon Comercio E Serviços De Refrigeração EIRELI, CNPJ: 00.948.060/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses. Período: 14/03/2022 a 14/03/2023. Valor: R\$ 3.031.634,94 (três milhões trinta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Data da assinatura do contrato: 14 de março de 2022.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

AUTO DE INFRAÇÃO

No uso das atribuições a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB, através da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público o referido Auto de Infração:

AUTO DE INFRAÇÃO:

NIKOLAS STEVANOVICH

CPF: 005.026.550-46

Nº 2022-008164/SEM/TEC/AIDM 0931

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2022 – SMS**

Processo de Despesa Nº 2447/2021. Tipo: MENOR
PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de exames
laboratoriais com o comodato dos equipamentos
necessários para realização de exames, com vista ao

atendimento das ações de saúde, nos locais e demais
especificações presentes no Termo de Referência. Total de
Itens: 205. Propostas: Entrega a partir de 31/03/2022.
Abertura da Sessão em 12/04/2022 às 9h, no site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível
no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO

Pregoeiro

GABINETE DO VICE-PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2022 - SEGOV. Dispensa nº 01/2022.
Processo Administrativo: 67/2022. Locatária: Secretaria
Municipal de Governo - CNPJ: 44.682.103/0001-54.
Locador: Fausto Guilherme Carlos - CPF: 243.125.764-
91. Objeto: Locação de imóvel destinado ao
funcionamento do Gabinete da Vice-Prefeitura, situado à
Rua Melo Franco, nº 106, bairro Centro, Mossoró/RN.

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência
do contrato: 16/03/2022 a 16/03/2023. Data da assinatura
do Contrato: 16 de março de 2022.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº
8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do
processo, RATIFICO o Processo de Administrativo nº
67/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2022 -
SEGOV, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao
funcionamento do Gabinete da Vice-Prefeitura, situado à
Rua Melo Franco, nº 106, bairro Centro, Mossoró/RN, no
valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em
favor de Fausto Guilherme Carlos - CPF: 243.125.764-
91.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 5,
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e com fundamento nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 1º bimestre do ano de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Geral do Município

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO

Contador Geral do Município

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	841.286.192,00	841.286.192,00	164.022.873,79	19,50	164.022.873,79	19,50	677.263.318,21
RECEITAS CORRENTES	823.540.251,00	823.540.251,00	163.888.737,25	19,90	163.888.737,25	19,90	659.651.513,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	249.077.825,00	249.077.825,00	40.080.950,57	16,09	40.080.950,57	16,09	208.996.874,43
Impostos	235.140.920,00	235.140.920,00	33.992.308,68	14,46	33.992.308,68	14,46	201.148.611,32
Taxas	13.936.905,00	13.936.905,00	6.088.641,89	43,69	6.088.641,89	43,69	7.848.263,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.464.541,00	54.464.541,00	6.885.834,19	12,64	6.885.834,19	12,64	47.578.706,81
Contribuições Sociais	50.021.091,00	50.021.091,00	3.268.877,39	6,54	3.268.877,39	6,54	46.752.213,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.443.450,00	4.443.450,00	3.616.956,80	81,40	3.616.956,80	81,40	826.493,20
RECEITA PATRIMONIAL	4.113.277,00	4.113.277,00	2.448.782,83	59,53	2.448.782,83	59,53	1.664.494,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.700,00	2.700,00	2.852,92	105,66	2.852,92	105,66	-152,92
Valores Mobiliários	4.110.577,00	4.110.577,00	2.445.929,91	59,50	2.445.929,91	59,50	1.664.647,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	493.430.928,00	493.430.928,00	111.764.283,22	22,65	111.764.283,22	22,65	381.666.644,78
Transferências da União e de suas Entidades	251.057.616,00	251.057.616,00	62.068.041,04	24,72	62.068.041,04	24,72	188.989.574,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.418.803,00	157.418.803,00	29.436.366,37	18,70	29.436.366,37	18,70	127.982.436,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.217.781,00	2.217.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.217.781,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	82.627.728,00	82.627.728,00	20.259.875,81	24,52	20.259.875,81	24,52	62.367.852,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Continuação
							Em Reais
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.453.680,00	22.453.680,00	2.708.886,44	12,06	2.708.886,44	12,06	19.744.793,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.415.180,00	3.415.180,00	1.181.823,66	34,61	1.181.823,66	34,61	2.233.356,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.238.000,00	4.238.000,00	722.673,00	17,05	722.673,00	17,05	3.515.327,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.800.500,00	14.800.500,00	804.389,78	5,43	804.389,78	5,43	13.996.110,22
RECEITAS DE CAPITAL	17.745.941,00	17.745.941,00	134.136,54	0,76	134.136,54	0,76	17.611.804,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.659.950,00	10.659.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.659.950,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.659.950,00	10.659.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.659.950,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.035.991,00	7.035.991,00	134.136,54	1,91	134.136,54	1,91	6.901.854,46
Transferências da União e de suas Entidades	4.636.036,00	4.636.036,00	134.136,54	2,89	134.136,54	2,89	4.501.899,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.399.955,00	2.399.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399.955,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.200.000,00	10.200.000,00	8.363.876,76	82,00	8.363.876,76	82,00	1.836.123,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	851.486.192,00	851.486.192,00	172.386.750,55	20,25	172.386.750,55	20,25	679.099.441,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	851.486.192,00	851.486.192,00	172.386.750,55	20,25	172.386.750,55	20,25	679.099.441,45
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	851.486.192,00	851.486.192,00	172.386.750,55	20,25	172.386.750,55	20,25	679.099.441,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	10.530.334,81	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	10.530.334,81	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	848.789.094,00	860.469.428,81	246.530.913,70	246.530.913,70	613.938.515,11	100.168.525,02	100.168.525,02	96.714.018,49	760.300.903,79
DESPESAS CORRENTES	717.422.955,00	720.653.224,49	221.578.981,11	221.578.981,11	499.074.243,38	97.547.185,57	97.547.185,57	94.401.453,19	623.106.038,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.330.632,00	436.614.242,74	137.919.086,95	137.919.086,95	298.695.155,79	70.465.517,54	70.465.517,54	70.441.580,53	366.148.725,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.850.000,00	4.850.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00	250.000,00	2.872.288,96	2.872.288,96	2.872.288,96	1.977.711,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.242.323,00	279.188.981,75	79.059.894,16	79.059.894,16	200.129.087,59	24.209.379,07	24.209.379,07	21.087.583,70	254.979.602,68
DESPESAS DE CAPITAL	121.399.168,00	129.849.233,32	24.951.932,59	24.951.932,59	104.897.300,73	2.621.339,45	2.621.339,45	2.312.565,30	127.227.893,87
INVESTIMENTOS	87.828.549,00	96.278.614,32	10.776.030,04	10.776.030,04	85.502.584,28	160.062,63	160.062,63	31.752,71	96.118.551,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.488.619,00	2.488.619,00	1.488.619,00	1.488.619,00	1.000.000,00	272.767,00	272.767,00	111.182,99	2.215.852,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.082.000,00	31.082.000,00	12.687.283,55	12.687.283,55	18.394.716,45	2.188.509,82	2.188.509,82	2.169.629,60	28.893.490,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.966.971,00	9.966.971,00	0,00	0,00	9.966.971,00	0,00	0,00	0,00	9.966.971,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	697.098,00	697.098,00	671.299,60	671.299,60	25.798,40	67.255,16	67.255,16	376,10	629.842,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	849.486.192,00	861.166.526,81	247.202.213,30	247.202.213,30	613.964.313,51	100.235.780,18	100.235.780,18	96.714.394,59	760.930.746,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	849.486.192,00	861.166.526,81	247.202.213,30	247.202.213,30	613.964.313,51	100.235.780,18	100.235.780,18	96.714.394,59	760.930.746,63
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	72.150.970,37	75.672.355,96	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	849.486.192,00	861.166.526,81	247.202.213,30	247.202.213,30	613.964.313,51	100.235.780,18	172.386.750,55	172.386.750,55	760.930.746,63
RESERVA DO RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.200.000,00	10.200.000,00	8.363.876,76	82,00	8.363.876,76	82,00	1.836.123,24

Continua 3 / 4

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Febrero

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

								Em Reais
CONTRIBUIÇÕES	10.200.000,00	10.200.000,00	8.363.876,76	82,00	8.363.876,76	82,00		1.836.123,24
Contribuições Sociais	10.200.000,00	10.200.000,00	8.363.876,76	82,00	8.363.876,76	82,00		1.836.123,24
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.200.000,00	10.200.000,00	8.363.876,76	82,00	8.363.876,76	82,00		1.836.123,24

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	697.098,00	697.098,00	671.299,60	671.299,60	25.798,40	67.255,16	67.255,16	376,10	629.842,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.098,00	697.098,00	671.299,60	671.299,60	25.798,40	67.255,16	67.255,16	376,10	629.842,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	697.098,00	697.098,00	671.299,60	671.299,60	25.798,40	67.255,16	67.255,16	376,10	629.842,84

FONTE: Sistema e-Pública (1430-2087-989). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:12.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	848.789.094,00	860.469.428,81	246.530.913,70	246.530.913,70	99,73	613.938.515,11	100.168.525,02	100.168.525,02	99,93	760.300.903,79
LEGISLATIVA	23.588.198,00	23.588.198,00	7.733.932,95	7.733.932,95	3,13	15.854.265,05	4.456.326,01	4.456.326,01	4,45	19.131.871,99
Ação Legislativa	23.588.198,00	23.588.198,00	7.733.932,95	7.733.932,95	3,13	15.854.265,05	4.456.326,01	4.456.326,01	4,45	19.131.871,99
ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.030.713,00	3.030.713,00	710.525,59	710.525,59	0,29	2.320.187,41	422.448,23	422.448,23	0,42	2.608.264,77
Representação Judicial e Extrajudicial	433.714,00	433.714,00	0,00	0,00	0,00	433.714,00	0,00	0,00	0,00	433.714,00
Administração Geral	1.859.099,00	1.859.099,00	527.625,59	527.625,59	0,21	1.331.473,41	384.556,02	384.556,02	0,38	1.474.542,98
Formação de Recursos Humanos	717.900,00	717.900,00	182.750,00	182.750,00	0,07	535.150,00	37.855,71	37.855,71	0,04	680.044,29
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	150,00	150,00	0,00	19.850,00	36,50	36,50	0,00	19.963,50
ADMINISTRAÇÃO	228.350.260,00	233.797.636,38	110.291.048,64	110.291.048,64	44,62	123.506.587,74	27.563.923,33	27.563.923,33	27,50	206.233.713,05
Planejamento e Orçamento	202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00
Administração Geral	175.115.544,00	180.567.920,38	87.747.244,18	87.747.244,18	35,50	92.820.676,20	20.635.685,08	20.635.685,08	20,59	159.932.235,30
Administração Financeira	42.182.500,00	42.182.500,00	21.537.069,21	21.537.069,21	8,71	20.645.430,79	6.663.058,00	6.663.058,00	6,65	35.519.442,00
Controle Interno	1.407.422,00	1.407.422,00	135.601,00	135.601,00	0,05	1.271.821,00	109.575,60	109.575,60	0,11	1.297.846,40
Normatização e Fiscalização	174.480,00	174.480,00	0,00	0,00	0,00	174.480,00	0,00	0,00	0,00	174.480,00
Tecnologia da Informação	2.390.000,00	2.390.000,00	146.404,65	146.404,65	0,06	2.243.595,35	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00
Formação de Recursos Humanos	398.700,00	398.700,00	0,00	0,00	0,00	398.700,00	0,00	0,00	0,00	398.700,00
Administração de Receitas	131.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00
Comunicação Social	1.381.000,00	1.406.000,00	178.782,56	178.782,56	0,07	1.227.217,44	155.604,65	155.604,65	0,16	1.250.395,35
Policimento	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Defesa Civil	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Fomento ao Trabalho	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
Infra-Estrutura Urbana	3.001.000,00	3.001.000,00	545.947,04	545.947,04	0,22	2.455.052,96	0,00	0,00	0,00	3.001.000,00
Telecomunicações	876.614,00	876.614,00	0,00	0,00	0,00	876.614,00	0,00	0,00	0,00	876.614,00
DEFESA NACIONAL	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00
Administração Geral	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.149.200,00	2.149.200,00	0,00	0,00	0,00	2.149.200,00	0,00	0,00	0,00	2.149.200,00
Policimento	2.149.200,00	2.149.200,00	0,00	0,00	0,00	2.149.200,00	0,00	0,00	0,00	2.149.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.402.766,00	24.402.766,00	5.322.945,17	5.322.945,17	2,15	19.079.820,83	1.808.748,61	1.808.748,61	1,80	22.594.017,39
Administração Geral	15.547.602,00	15.106.406,64	4.670.329,79	4.670.329,79	1,89	10.436.076,85	1.253.549,58	1.253.549,58	1,25	13.852.857,06
Normatização e Fiscalização	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00
Assistência ao Idoso	230.604,00	230.604,00	0,00	0,00	0,00	230.604,00	0,00	0,00	0,00	230.604,00
Assistência ao Portador de Deficiência	344.624,00	344.624,00	16.000,00	16.000,00	0,01	328.624,00	2.000,00	2.000,00	0,00	342.624,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.994.136,00	4.079.170,27	129.645,48	129.645,48	0,05	3.949.524,79	129.645,48	129.645,48	0,13	3.949.524,79

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Comunitária	2.995.500,00	3.351.661,09	506.969,90	506.969,90	0,21	2.844.691,19	423.553,55	423.553,55	0,42	2.928.107,54
Alimentação e Nutrição	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.020.800,00	1.020.800,00	0,00	0,00	0,00	1.020.800,00	0,00	0,00	0,00	1.020.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.550.000,00	6.276.000,00	1.043.635,43	1.043.635,43	0,42	5.232.364,57	907.611,86	907.611,86	0,91	5.368.388,14
Previdência Básica	11.550.000,00	6.276.000,00	1.043.635,43	1.043.635,43	0,42	5.232.364,57	907.611,86	907.611,86	0,91	5.368.388,14
SAÚDE	257.909.466,00	261.079.135,49	68.743.928,25	68.743.928,25	27,81	192.335.207,24	38.160.004,36	38.160.004,36	38,07	222.919.131,13
Administração Geral	25.680.910,00	25.679.853,00	9.779.499,98	9.779.499,98	3,96	15.900.353,02	7.863.606,01	7.863.606,01	7,85	17.816.246,99
Tecnologia da Informação	274.850,00	274.850,00	0,00	0,00	0,00	274.850,00	0,00	0,00	0,00	274.850,00
Formação de Recursos Humanos	80.644,00	80.644,00	0,00	0,00	0,00	80.644,00	0,00	0,00	0,00	80.644,00
Previdência Básica	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
Atenção Básica	108.479.603,00	108.241.993,00	16.126.431,41	16.126.431,41	6,52	92.115.561,59	13.968.282,33	13.968.282,33	13,94	94.273.710,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.809.159,00	41.609.159,00	3.984.093,99	3.984.093,99	1,61	37.625.065,01	2.193.020,41	2.193.020,41	2,19	39.416.138,59
Suporte Profilático e Terapêutico	80.506.970,00	80.476.639,49	37.494.829,63	37.494.829,63	15,17	42.981.809,86	12.886.494,58	12.886.494,58	12,86	67.590.144,91
Vigilância Sanitária	2.271.918,00	2.906.918,00	893.043,32	893.043,32	0,36	2.013.874,68	782.571,11	782.571,11	0,78	2.124.346,89
Vigilância Epidemiológica	1.721.912,00	1.725.579,00	466.029,92	466.029,92	0,19	1.259.549,08	466.029,92	466.029,92	0,46	1.259.549,08
TRABALHO	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
Empregabilidade	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
EDUCAÇÃO	192.453.083,00	192.453.083,00	28.321.882,10	28.321.882,10	11,46	164.131.200,90	22.214.152,90	22.214.152,90	22,16	170.238.930,10
Administração Geral	5.169.496,00	5.169.496,00	793.505,67	793.505,67	0,32	4.375.990,33	627.523,58	627.523,58	0,63	4.541.972,42
Normatização e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Tecnologia da Informação	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Formação de Recursos Humanos	39.550,00	39.550,00	0,00	0,00	0,00	39.550,00	0,00	0,00	0,00	39.550,00
Fomento ao Trabalho	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Ensino Fundamental	121.540.399,00	121.095.399,00	18.849.163,03	18.849.163,03	7,62	102.246.235,97	14.504.082,41	14.504.082,41	14,47	106.591.316,59
Educação Infantil	65.139.738,00	65.584.738,00	8.679.213,40	8.679.213,40	3,51	56.905.524,60	7.082.546,91	7.082.546,91	7,07	58.502.191,09
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão Cultural	159.100,00	159.100,00	0,00	0,00	0,00	159.100,00	0,00	0,00	0,00	159.100,00
Reforma Agrária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Lazer	48.800,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00
CULTURA	8.003.400,00	8.003.400,00	0,00	0,00	0,00	8.003.400,00	0,00	0,00	0,00	8.003.400,00
Formação de Recursos Humanos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.422.000,00	6.422.000,00	0,00	0,00	0,00	6.422.000,00	0,00	0,00	0,00	6.422.000,00

Continua 2 / 5

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	1.506.400,00	1.506.400,00	0,00	0,00	0,00	1.506.400,00	0,00	0,00	0,00	1.506.400,00
DIREITOS DA CIDADANIA	242.650,00	242.650,00	0,00	0,00	0,00	242.650,00	0,00	0,00	0,00	242.650,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Normatização e Fiscalização	109.250,00	109.250,00	0,00	0,00	0,00	109.250,00	0,00	0,00	0,00	109.250,00
Assistência Comunitária	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00
Custódia e Reintegração Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	26.448.188,00	33.723.815,32	9.260.012,41	9.260.012,41	3,75	24.463.802,91	777.369,47	777.369,47	0,78	32.946.445,85
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,49	0,00	754.148,15	754.148,15	0,75	445.851,85
Ordenamento Territorial	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Infra-Estrutura Urbana	18.823.188,00	26.098.815,32	7.944.512,09	7.944.512,09	3,21	18.154.303,23	0,00	0,00	0,00	26.098.815,32
Serviços Urbanos	1.150.500,00	1.150.500,00	0,00	0,00	0,00	1.150.500,00	0,00	0,00	0,00	1.150.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.604.500,00	1.604.500,00	0,00	0,00	0,00	1.604.500,00	0,00	0,00	0,00	1.604.500,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	8.389,00	8.389,00	0,00	-8.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	3.250.000,00	3.250.000,00	107.111,32	107.111,32	0,04	3.142.888,68	23.221,32	23.221,32	0,02	3.226.778,68
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	24.400.000,00	24.400.000,00	8.464.099,16	8.464.099,16	3,42	15.935.900,84	2.570.494,61	2.570.494,61	2,56	21.829.505,39
Serviços Urbanos	20.150.000,00	20.150.000,00	8.464.099,16	8.464.099,16	3,42	11.685.900,84	2.570.494,61	2.570.494,61	2,56	17.579.505,39
Saneamento Básico Urbano	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	0,00	0,00	4.250.000,00	0,00	0,00	0,00	4.250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.842.000,00	7.842.000,00	1.226.615,94	1.226.615,94	0,50	6.615.384,06	378.387,37	378.387,37	0,38	7.463.612,63
Preservação e Conservação Ambiental	7.685.000,00	7.685.000,00	1.226.615,94	1.226.615,94	0,50	6.458.384,06	378.387,37	378.387,37	0,38	7.306.612,63
Controle Ambiental	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
AGRICULTURA	3.560.700,00	3.560.700,00	701.617,97	701.617,97	0,28	2.859.082,03	46.754,67	46.754,67	0,05	3.513.945,33
Recursos Hídricos	3.060.700,00	3.060.700,00	301.617,97	301.617,97	0,12	2.759.082,03	46.754,67	46.754,67	0,05	3.013.945,33
Irrigação	500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	0,16	100.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
INDÚSTRIA	1.570.219,00	1.570.219,00	1.488.619,00	1.488.619,00	0,60	81.600,00	272.767,00	272.767,00	0,27	1.297.452,00
Promoção Industrial	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00
Outros Encargos Especiais	1.488.619,00	1.488.619,00	1.488.619,00	1.488.619,00	0,60	0,00	272.767,00	272.767,00	0,27	1.215.852,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.853.660,00	12.853.660,00	0,00	0,00	0,00	12.853.660,00	0,00	0,00	0,00	12.853.660,00
Abastecimento	12.322.660,00	12.322.660,00	0,00	0,00	0,00	12.322.660,00	0,00	0,00	0,00	12.322.660,00
Promoção Comercial	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00

Continua 3 / 5

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Turismo	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00
COMUNICAÇÕES	2.394.704,00	2.394.704,00	815.000,00	815.000,00	0,33	1.579.704,00	261.521,42	261.521,42	0,26	2.133.182,58
Comunicação Social	2.394.704,00	2.394.704,00	815.000,00	815.000,00	0,33	1.579.704,00	261.521,42	261.521,42	0,26	2.133.182,58
TRANSPORTE	3.576.500,00	3.638.161,62	1.171.410,00	1.171.410,00	0,47	2.466.751,62	187.398,27	187.398,27	0,19	3.450.763,35
Normalização e Fiscalização	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Assistência ao Idoso	1.200.000,00	1.200.000,00	775.000,00	775.000,00	0,31	425.000,00	125.000,00	125.000,00	0,12	1.075.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	410.000,00	410.000,00	335.000,00	335.000,00	0,14	75.000,00	988,27	988,27	0,00	409.011,73
Transporte Rodoviário	1.810.500,00	1.872.161,62	61.410,00	61.410,00	0,02	1.810.751,62	61.410,00	61.410,00	0,06	1.810.751,62
DESPORTO E LAZER	2.025.016,00	3.025.016,00	1.235.641,09	1.235.641,09	0,50	1.789.374,91	140.616,91	140.616,91	0,14	2.884.399,09
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.266.000,00	2.266.000,00	1.235.641,09	1.235.641,09	0,50	1.030.358,91	140.616,91	140.616,91	0,14	2.125.383,09
Desporto de Rendimento	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Desporto Comunitário	481.516,00	481.516,00	0,00	0,00	0,00	481.516,00	0,00	0,00	0,00	481.516,00
Lazer	163.500,00	163.500,00	0,00	0,00	0,00	163.500,00	0,00	0,00	0,00	163.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Administração Financeira	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.966.971,00	9.966.971,00	0,00	0,00	0,00	9.966.971,00	0,00	0,00	0,00	9.966.971,00
Reserva de Contingência	9.966.971,00	9.966.971,00	0,00	0,00	0,00	9.966.971,00	0,00	0,00	0,00	9.966.971,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	697.098,00	697.098,00	671.299,60	671.299,60	0,27	25.798,40	67.255,16	67.255,16	0,07	629.842,84
TOTAL (III) = (I + II)	849.486.192,00	861.166.526,81	247.202.213,30	247.202.213,30	100,00	613.964.313,51	100.235.780,18	100.235.780,18	100,00	760.930.746,63

Continua 4 / 5

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	697.098,00	697.098,00	671.299,60	671.299,60	0,27	25.798,40	67.255,16	67.255,16	0,07	629.842,84
LEGISLATIVA	697.098,00	697.098,00	671.299,60	671.299,60	0,27	25.798,40	67.255,16	67.255,16	0,07	629.842,84
Ação Legislativa	697.098,00	697.098,00	671.299,60	671.299,60	0,27	25.798,40	67.255,16	67.255,16	0,07	629.842,84
TOTAL	697.098,00	697.098,00	671.299,60	671.299,60	0,27	25.798,40	67.255,16	67.255,16	0,07	629.842,84

FONTE: Sistema e-Pública (1353-9921-289). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:12.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	66.561.660,36	70.500.935,44	66.215.610,50	66.505.094,46	68.233.342,35	66.185.475,22	62.524.688,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.814.024,64	15.255.873,63	13.086.593,38	13.354.255,23	13.086.350,82	12.711.626,56	11.336.473,92
IPTU	1.735.636,76	997.599,69	1.241.423,41	1.082.235,79	960.463,17	882.802,66	793.900,82
ISS	6.256.660,55	5.920.550,48	5.687.102,63	6.161.208,35	7.171.649,66	7.067.978,43	7.832.188,50
ITBI	525.429,83	481.627,62	415.024,99	517.493,88	607.531,39	576.563,76	555.803,39
IRRF	6.000.090,09	5.996.693,64	3.618.455,20	2.638.578,51	2.492.759,18	2.333.325,05	504.658,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.296.207,41	1.859.402,20	2.124.587,15	2.954.738,70	1.853.947,42	1.850.956,66	1.649.922,83
Contribuições	3.171.326,99	1.530.235,53	4.759.561,28	3.193.417,85	3.285.225,07	3.249.305,68	3.332.955,67
Receita Patrimonial	1.614.709,37	2.895.154,58	-3.836.148,47	222.684,73	225.242,58	313.581,81	402.169,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.613.721,55	2.895.154,58	-3.836.642,54	221.696,91	225.242,58	313.087,90	402.169,66
Outras Receitas Patrimoniais	987,82	0,00	494,07	987,82	0,00	493,91	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.042.342,41	50.410.953,12	50.551.444,99	48.144.330,79	51.266.916,77	48.313.697,69	47.115.771,42
Cota-Parte do FPM	8.513.459,35	8.900.176,67	10.696.786,81	9.251.059,62	12.640.475,68	10.106.463,60	7.936.983,92
Cota-Parte do ICMS	11.699.311,19	8.982.136,87	9.883.867,45	11.369.308,94	11.076.005,90	11.346.495,99	11.754.120,96
Cota-Parte do IPVA	1.945.381,85	2.921.512,82	4.051.870,52	3.715.829,66	3.751.070,38	3.968.764,72	2.281.970,39
Cota-Parte do ITR	483,71	2.800,64	1.501,27	217,70	378,43	750,82	10.590,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.066,70	12.829,85	12.400,76	12.688,74	13.138,62	12.352,10	14.923,30
Transferências do FUNDEB	7.377.263,42	10.264.951,87	8.321.135,55	7.883.303,97	7.775.211,63	8.534.543,74	7.804.381,75
Outras Transferências Correntes	14.489.376,19	19.326.544,40	17.583.882,63	15.911.922,16	16.010.636,13	14.344.326,72	17.312.800,58
Outras Receitas Correntes	919.256,95	408.718,58	1.654.159,32	1.590.405,86	369.607,11	1.597.263,48	337.317,54
DEDUÇÕES (II)	-6.015.140,00	-4.163.891,30	-8.159.928,71	-6.488.289,71	-6.116.790,79	-6.684.962,11	-5.215.618,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-1.576.579,77	0,00	-3.230.643,43	-1.617.418,20	-1.622.507,36	-1.596.953,81	-1.580.132,87
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-4.438.560,23	-4.163.891,30	-4.929.285,28	-4.870.871,51	-4.494.283,43	-5.088.008,30	-3.635.485,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	72.576.800,36	74.664.826,74	74.375.539,21	72.993.384,17	74.350.133,14	72.870.437,33	67.740.306,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	72.576.800,36	74.664.826,74	74.375.539,21	72.993.384,17	74.350.133,14	72.870.437,33	67.740.306,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	72.576.800,36	74.664.826,74	74.375.539,21	72.993.384,17	74.350.133,14	72.870.437,33	67.740.306,32

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Feveireiro

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	71.396.275,47	68.928.346,29	91.554.551,92	87.811.698,18	87.100.106,60	873.517.785,00	876.635.291,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.011.018,63	11.753.392,70	15.075.681,63	16.726.405,53	23.354.545,04	174.566.241,71	249.077.825,00
IPTU	233.623,83	177.803,96	279.949,81	0,00	0,00	8.385.439,90	0,00
ISS	7.570.096,94	7.137.031,35	9.130.892,65	7.444.914,14	7.005.688,66	84.385.962,34	106.798.643,00
ITBI	416.238,20	563.595,32	417.473,29	1.578,43	922,29	5.079.282,39	0,00
IRRF	2.353.334,18	2.413.532,87	3.877.159,01	2.820.375,75	382.564,82	35.431.526,68	36.100.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.437.725,48	1.461.429,20	1.370.206,87	6.459.537,21	15.965.369,27	41.284.030,40	106.178.982,00
Contribuições	3.390.571,98	3.291.920,45	3.614.413,80	2.669.352,65	4.216.481,54	39.704.768,49	54.464.541,00
Receita Patrimonial	388.630,57	1.128.745,71	1.202.330,49	1.082.327,96	1.366.454,87	7.005.883,86	4.113.277,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	388.630,57	1.128.745,71	1.202.330,49	1.079.475,04	1.366.454,87	7.000.067,32	4.110.577,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	2.852,92	0,00	5.816,54	2.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.844.275,61	51.602.660,51	68.330.433,62	66.295.189,26	56.492.161,49	630.410.177,68	546.525.968,00
Cota-Parte do FPM	8.844.448,71	11.486.521,23	17.099.930,10	11.911.677,67	16.627.697,56	134.015.680,92	94.872.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.937.193,27	14.380.776,73	12.278.519,28	12.335.321,01	11.279.639,88	138.322.697,47	129.715.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.368.586,62	1.102.367,28	1.130.489,08	1.794.266,73	1.125.370,18	29.157.480,23	40.670.000,00
Cota-Parte do ITR	40.453,80	4.699,06	1.700,04	2.001,35	1.091,47	66.668,81	68.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.531,28	12.962,77	13.252,52	20.205,61	18.067,07	173.419,32	145.000,00
Transferências do FUNDEB	7.896.994,92	9.325.770,23	11.653.557,81	9.205.198,54	11.054.677,27	107.096.990,70	82.627.728,00
Outras Transferências Correntes	17.743.067,01	15.289.563,21	26.152.984,79	31.026.518,35	16.385.618,06	221.577.240,23	198.423.040,00
Outras Receitas Correntes	7.761.778,68	1.151.626,92	3.331.692,38	1.038.422,78	1.670.463,66	21.830.713,26	22.453.680,00
DEDUÇÕES (II)	-6.040.109,28	-7.012.892,63	-6.755.350,03	6.323.337,50	8.841.076,80	-47.488.558,37	106.538.433,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-1.599.266,62	-1.615.427,29	-1.686.017,28	787.558,90	2.481.318,49	-12.856.069,24	50.021.091,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	323.084,21	549.385,17	872.469,38	3.422.302,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-4.440.842,66	-5.397.465,34	-5.069.332,75	5.212.694,39	5.810.373,14	-35.504.958,51	53.095.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	77.436.384,75	75.941.238,92	98.309.901,95	81.488.360,68	78.259.029,80	921.006.343,37	770.096.858,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	77.436.384,75	75.941.238,92	98.309.901,95	81.488.360,68	78.259.029,80	921.006.343,37	770.096.858,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	77.436.384,75	75.941.238,92	98.309.901,95	81.488.360,68	78.259.029,80	921.006.343,37	770.096.858,00

FONTE: Sistema e-Pública (1711-9627-998). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:13.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.427.775,00	13.955.422,72
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	3.268.877,39
Ativo	0,00	3.158.270,56
Inativo	0,00	94.299,30
Pensionista	0,00	16.307,53
Receita de Contribuições Patronais	10.200.000,00	8.363.876,76
Ativo	10.200.000,00	8.363.876,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.227.775,00	872.469,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.227.775,00	872.469,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.450.199,19
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.450.199,19
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.427.775,00	13.955.422,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

				Continuação
				Em Reais
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	13.427.775,00	13.955.422,72	13.955.422,72	13.955.422,72
--------------------------------------------------------------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	2.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	30.464.999,92 D
Investimentos e Aplicações	55.467.372,04 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

				Continuação
				Em Reais
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XVIII))	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1224-1867-353). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:13.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	823.540.251,00	163.888.737,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.077.825,00	40.080.950,57
IPTU	0,00	0,00
ISS	106.798.643,00	14.450.602,80
ITBI	0,00	2.500,72
IRRF	36.100.200,00	3.202.940,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.178.982,00	22.424.906,48
Contribuições	54.464.541,00	6.885.834,19
Receita Patrimonial	4.113.277,00	2.448.782,83
Aplicações Financeiras (II)	4.110.577,00	2.445.929,91
Outras Receitas Patrimoniais	2.700,00	2.852,92
Transferências Correntes	493.430.928,00	111.764.283,22
Cota-Parte do FPM	75.897.600,00	22.831.500,31
Cota-Parte do ICMS	103.772.000,00	18.891.968,75
Cota-Parte do IPVA	32.536.000,00	2.335.709,52
Cota-Parte do ITR	54.560,00	2.474,28
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	116.000,00	30.618,14
Transferências do FUNDEB	82.627.728,00	20.259.875,81
Outras Transferências Correntes	198.423.040,00	47.412.136,41
Demais Receitas Correntes	22.453.680,00	2.708.886,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.453.680,00	2.708.886,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	819.429.674,00	161.442.807,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.745.941,00	134.136,54
Operações de Crédito (VI)	10.659.950,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

		Continuação
		Em Reais
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	7.035.991,00	134.136,54
Convênios	2.000.000,00	134.136,54
Outras Transferências de Capital	5.035.991,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.085.991,00	134.136,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	826.515.665,00	161.576.943,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	720.653.224,49	221.578.981,11	97.547.185,57	94.401.453,19	3.782.379,34	7.816.601,89	6.365.221,24
Pessoal e Encargos Sociais	436.614.242,74	137.919.086,95	70.465.517,54	70.441.580,53	0,00	58.642,00	58.642,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.850.000,00	4.600.000,00	2.872.288,96	2.872.288,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	279.188.981,75	79.059.894,16	24.209.379,07	21.087.583,70	3.782.379,34	7.757.959,89	6.306.579,24
Transferências Constitucionais e Legais	152.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	279.036.581,75	79.059.894,16	24.209.379,07	21.087.583,70	3.782.379,34	7.757.959,89	6.306.579,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	715.803.224,49	216.978.981,11	94.674.896,61	91.529.164,23	3.782.379,34	7.816.601,89	6.365.221,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	129.849.233,32	24.951.932,59	2.621.339,45	2.312.565,30	2.164.493,07	1.091.362,35	97.512,81
Investimentos	96.278.614,32	10.776.030,04	160.062,63	31.752,71	2.164.493,07	1.091.362,35	97.512,81
Inversões Financeiras	2.488.619,00	1.488.619,00	272.767,00	111.182,99	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.488.619,00	1.488.619,00	272.767,00	111.182,99	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	31.082.000,00	12.687.283,55	2.188.509,82	2.169.629,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	98.767.233,32	12.264.649,04	432.829,63	142.935,70	2.164.493,07	1.091.362,35	97.512,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.966.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	824.537.428,81	229.243.630,15	95.107.726,24	91.672.099,93	5.946.872,41	8.907.964,24	6.462.734,05
----------------------------------------------------	----------------	----------------	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------

Continuação

Em Reais
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]

57.495.237,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO
VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

JUROS NOMINAIS
Até o Bimestre/2022
VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)

2.424.322,32

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)

2.872.288,96

RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))

57.047.270,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL
VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

ABAIXO DA LINHA
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
SALDO

 Em 31/12/2021
(a)

 Até o Bimestre/2022
(b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	308.002.678,84	488.665.436,47
DEDUÇÕES (XXIX)	91.504.882,95	144.905.784,68
Disponibilidade de Caixa	91.504.882,95	144.905.784,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	109.594.178,50	162.935.932,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.645.265,27	10.143.623,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.444.030,28	7.886.524,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	216.497.795,89	343.759.651,79
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-127.261.855,90

Continua 3 / 4

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

 Continuação
Em Reais

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.501.642,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-130.763.498,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-130.315.531,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.530.334,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		10.530.334,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2.000.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2300-0298-383). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:41.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.519,95	13.461.745,32	5.946.872,41	0,00	7.698.392,86	793.474,46	49.696.502,65	8.907.964,24	6.462.734,05	0,00	44.027.243,06	51.725.635,92
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.867.163,09	1.521.493,22	0,00	3.345.669,87	0,00	11.504.167,33	1.734.250,60	638.447,49	0,00	10.865.719,84	14.211.389,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	183.519,95	8.413.038,92	4.425.379,19	0,00	4.171.179,68	793.474,46	37.420.192,67	6.988.834,88	5.820.539,44	0,00	32.393.127,69	36.564.307,37
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	181.543,31	0,00	0,00	181.543,31	0,00	772.142,65	184.878,76	3.747,12	0,00	768.395,53	949.938,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	183.519,95	13.461.745,32	5.946.872,41	0,00	7.698.392,86	793.474,46	49.696.502,65	8.907.964,24	6.462.734,05	0,00	44.027.243,06	51.725.635,92

FONTE: Sistema e-Pública (1842-6184-144). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:42.


MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	189.444.740,00	33.047.371,45
1.1-Receita resultante do IPTU	46.545.897,00	15.391.327,36
1.2-Receita resultante do ITBI	0,00	2.500,72
1.3-Receita resultante do ISS	106.798.643,00	14.450.602,80
1.4-Receita resultante do IRRF	36.100.200,00	3.202.940,57
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	265.470.200,00	55.115.338,53
2.1-Cota Parte FPM	94.872.000,00	28.539.375,23
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	94.872.000,00	28.539.375,23
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	129.715.000,00	23.614.960,89
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	145.000,00	38.272,68
2.4-Cota-Parte ITR	68.200,00	3.092,82
2.5-Cota-Parte IPVA	40.670.000,00	2.919.636,91
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	454.914.940,00	88.162.709,98
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	53.094.040,00	11.023.067,53
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	60.634.695,00	11.017.609,79

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	657,00	20.651.304,07
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	657,00	20.259.875,81
6.1.1-Principal	0,00	20.259.875,81
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	657,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	391.428,26
6.2.1-Principal	0,00	391.428,26
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-53.094.040,00	9.236.808,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

20.651.304,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)


MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.815.624,00	11.691.645,90	11.691.645,90	11.691.645,90	0,00
10.1-Educação Infantil	42.815.624,00	11.691.645,90	11.691.645,90	11.691.645,90	0,00
10.1.1-Creche	21.407.812,00	5.845.822,95	5.845.822,95	5.845.822,95	0,00
10.1.2-Pré-escola	21.407.812,00	5.845.822,95	5.845.822,95	5.845.822,95	0,00
10.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	27.295.918,00	1.212.254,02	1.212.254,02	1.212.254,02	0,00
11.1-Educação Infantil	27.295.918,00	1.212.254,02	1.212.254,02	1.212.254,02	0,00
11.1.1-Creche	13.647.959,00	606.127,01	606.127,01	606.127,01	0,00
11.1.2-Pré-escola	13.647.959,00	606.127,01	606.127,01	606.127,01	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	70.111.542,00	12.903.899,92	12.903.899,92	12.903.899,92	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.243.922,50	17.243.922,50	17.243.922,50	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.549.445,93	19.340.441,66	19.340.441,66	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.455.912,85	17.243.922,50	17.243.922,50	83,50
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.065.130,41	1.310.862,41	1.310.862,41	6,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.504.364,00	1.853.213,62	630.596,95	630.596,95	0,00
24.1-Creche	14.504.364,00	1.853.213,62	630.596,95	630.596,95	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	41.202.738,00	5.660.667,06	1.615.590,71	1.615.590,71	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	55.707.102,00	7.513.880,68	2.246.187,66	2.246.187,66	0,00
----------------------------------------------------------------	---------------	--------------	--------------	--------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					21.586.629,32
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					9.236.808,28
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					12.349.821,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

VALOR EXIGIDO (x)
VALOR APLICADO (w)
% APLICADO (y)

33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.040.677,50	12.349.821,04	14,01
-------------------------------------------------------------------	---------------	---------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.084.675,96	5.548.727,88	1.022.750,62	0,00	7.061.925,34
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.999.603,90	1.860.162,26	1.022.750,62	0,00	1.976.853,28
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.542.536,03	1.844.282,81	0,00	0,00	2.542.536,03
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	2.542.536,03	1.844.282,81	0,00	0,00	2.542.536,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	729.791,20	
35.1-Salário-Educação	0,00	498.227,62	
35.2-PDDE	0,00	11.637,03	
35.3-PNAE	0,00	201.361,39	
35.4-PNATE	0,00	18.565,16	
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.414.280,00	134.136,54	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	7.659.950,00	0,00	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	13.074.230,00	863.927,74	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	882.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	882.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.882.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00


MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	131.701.325,00	20.417.780,60	15.150.087,58	15.150.087,58	0,00
47.1-Despesas Correntes	168.051.876,00	30.743.078,10	22.544.430,17	22.544.430,17	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	126.618.152,00	25.642.197,72	22.209.456,21	22.209.456,21	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	3.553.696,00	3.553.696,00	330.277,27	330.277,27	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.034.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	36.845.728,00	1.547.184,38	4.696,69	4.696,69	0,00
47.2-Despesas de Capital	27.954.903,00	1.132.500,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	27.954.903,00	1.132.500,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	1.722.345,73
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	500.388,80
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				129.416,29	0,00
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-129.416,29	2.222.734,53
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-129.416,29	2.222.734,53

FONTE: Sistema e-Pública (1893-1040-027). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:42.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	10.659.950,00	0,00	10.659.950,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	140.035.533,40	33.955.374,49	106.080.158,91
Investimentos	106.464.914,40	19.779.467,22	86.685.447,18
Inversões Financeiras	2.488.619,00	1.488.619,00	1.000.000,00
Amortização da Dívida	31.082.000,00	12.687.288,27	18.394.711,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	140.035.533,40	33.955.374,49	106.080.158,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	129.375.583,40	33.955.374,49	95.420.208,91

FONTE: Sistema e-Pública (1874-0098-851). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:43.

Notas:

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III


MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Março 2022

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00


MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Março 2022

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1858-8713-423). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:43.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)						RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	0,00						0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2232-1896-726). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:43.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	235.140.920,00	235.140.920,00	33.992.308,68	14,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.545.897,00	46.545.897,00	15.391.327,36	33,07
IPTU	46.545.897,00	46.545.897,00	15.391.327,36	33,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.696.180,00	45.696.180,00	947.437,95	2,07
ITBI	45.504.097,00	45.504.097,00	930.801,47	2,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	192.083,00	192.083,00	16.636,48	8,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.798.643,00	106.798.643,00	14.450.602,80	13,53
ISS	102.882.226,00	102.882.226,00	13.743.883,81	13,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.916.417,00	3.916.417,00	706.718,99	18,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	36.100.200,00	36.100.200,00	3.202.940,57	8,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	265.475.200,00	265.475.200,00	55.115.338,53	20,76
Cota-Parte FPM	94.872.000,00	94.872.000,00	28.539.375,23	30,08
Cota-Parte ITR	68.200,00	68.200,00	3.092,82	4,53
Cota-Parte IPVA	40.670.000,00	40.670.000,00	2.919.636,91	7,18
Cota-Parte ICMS	129.715.000,00	129.715.000,00	23.614.960,89	18,21
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	38.272,68	26,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	500.616.120,00	500.616.120,00	89.107.647,21	17,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	108.364.603,00	107.569.993,00	15.455.232,31	14,37	13.297.177,65	12,36	13.261.977,65	12,33
Despesas Correntes	102.410.071,00	101.616.061,00	15.455.232,31	15,21	13.297.177,65	13,09	13.261.977,65	13,05
Despesas de Capital	5.954.532,00	5.953.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	38.673.659,00	40.383.659,00	2.898.330,74	7,18	1.107.363,02	2,74	1.107.363,02	2,74
Despesas Correntes	38.578.659,00	40.288.659,00	2.898.330,74	7,19	1.107.363,02	2,75	1.107.363,02	2,75
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	79.686.970,00	68.461.264,49	26.658.086,87	38,94	2.752.710,93	4,02	2.752.710,93	4,02
Despesas Correntes	79.681.970,00	68.456.264,49	26.658.086,87	38,94	2.752.710,93	4,02	2.752.710,93	4,02
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.266.168,00	2.850.168,00	842.102,87	29,55	731.662,87	25,67	731.662,87	25,67

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	Continuação							
	R\$ 1,00							
Despesas Correntes	1.970.968,00	2.554.968,00	842.102,87	32,96	731.662,87	28,64	731.662,87	28,64
Despesas de Capital	295.200,00	295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.721.912,00	1.725.579,00	466.029,92	27,01	466.029,92	27,01	466.029,92	27,01
Despesas Correntes	1.721.912,00	1.725.579,00	466.029,92	27,01	466.029,92	27,01	466.029,92	27,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	26.119.904,00	26.118.847,00	9.779.499,98	37,44	7.863.606,01	30,11	7.863.606,01	30,11
Despesas Correntes	26.005.304,00	26.004.247,00	9.779.499,98	37,61	7.863.606,01	30,24	7.863.606,01	30,24
Despesas de Capital	114.600,00	114.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	256.833.216,00	247.109.510,49	56.099.282,69	22,70	26.218.550,40	10,61	26.183.350,40	10,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPIS (XII) = (XI)		56.099.282,69	26.218.550,40	26.183.350,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPIS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPIS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		56.099.282,69	26.218.550,40	26.183.350,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.366.147,08	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			12.852.403,32	12.817.203,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,42	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (I ou J))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Feveireiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	13.366.147,08	26.218.550,40	12.852.403,32	128.617.280,38	0,00	115.764.877,06	-----	30.839.423,23	-----	12.852.403,32
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.159.940,71	14.211.389,71	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	124.678.109,00	124.678.109,00	39.745.111,80	31,88
Proveniente da União	120.662.159,00	120.662.159,00	35.019.175,74	29,02
Proveniente dos Estados	4.015.950,00	4.015.950,00	4.725.936,06	117,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	124.678.109,00	124.678.109,00	39.745.111,80	31,88

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	115.000,00	672.000,00	671.199,10	99,88	671.104,68	99,87	671.104,68	99,87
Despesas Correntes	115.000,00	672.000,00	671.199,10	99,88	671.104,68	99,87	671.104,68	99,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	135.500,00	1.225.500,00	1.085.763,25	88,60	1.085.657,39	88,59	1.085.657,39	88,59
Despesas Correntes	135.500,00	1.225.500,00	1.085.763,25	88,60	1.085.657,39	88,59	1.085.657,39	88,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	820.000,00	12.015.375,00	10.836.742,76	90,19	10.133.783,65	84,34	9.913.484,31	82,51
Despesas Correntes	820.000,00	12.015.375,00	10.836.742,76	90,19	10.133.783,65	84,34	9.913.484,31	82,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.750,00	56.750,00	50.940,45	89,76	50.908,24	89,71	50.908,24	89,71
Despesas Correntes	5.750,00	56.750,00	50.940,45	89,76	50.908,24	89,71	50.908,24	89,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.076.250,00	13.969.625,00	12.644.645,56	90,52	11.941.453,96	85,48	11.721.154,62	83,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	108.479.603,00	108.241.993,00	16.126.431,41	14,90	13.968.282,33	12,90	13.933.082,33	12,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	38.809.159,00	41.609.159,00	3.984.093,99	9,58	2.193.020,41	5,27	2.193.020,41	5,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.506.970,00	80.476.639,49	37.494.829,63	46,59	12.886.494,58	16,01	12.666.195,24	15,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.271.918,00	2.906.918,00	893.043,32	30,72	782.571,11	26,92	782.571,11	26,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.721.912,00	1.725.579,00	466.029,92	27,01	466.029,92	27,01	466.029,92	27,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	26.119.904,00	26.118.847,00	9.779.499,98	37,44	7.863.606,01	30,11	7.863.606,01	30,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	257.909.466,00	261.079.135,49	68.743.928,25	26,33	38.160.004,36	14,62	37.904.505,02	14,52

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	124.378.790,00	124.933.590,00	44.228.234,65	35,40	17.075.786,83	13,67	16.855.487,49	13,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	133.530.676,00	136.145.545,49	24.515.693,60	18,01	21.084.217,53	15,49	21.049.017,53	15,46

FONTE: Sistema e-Pública (1729-5423-081). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:44.

Notas:

- ¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- ³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1560-0012-561). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:44.


MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				851.486.192,00	
Previsão Atualizada				851.486.192,00	
Receitas Realizadas				172.386.750,55	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				10.530.334,81	
DESPESAS					
Dotação Inicial				849.486.192,00	
Créditos Adicionais				11.680.334,81	
Dotação Atualizada				861.166.526,81	
Despesas Empenhadas				247.202.213,30	
Despesas Liquidadas				100.235.780,18	
Despesas Pagas				96.714.394,59	
Superávit Orçamentário				72.150.970,37	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				247.202.213,30	
Despesas Liquidadas				100.235.780,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				921.006.343,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				921.006.343,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				921.006.343,37	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				13.955.422,72	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				13.955.422,72	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	57.495.237,49	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	57.047.270,85	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		13.645.265,27	0,00	5.946.872,41	7.698.392,86
Poder Executivo		13.645.265,27	0,00	5.946.872,41	7.698.392,86
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		50.489.977,11	0,00	6.462.734,05	44.027.243,06
Poder Executivo		50.489.977,11	0,00	6.462.734,05	44.027.243,06
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		64.135.242,38	0,00	12.409.606,46	51.725.635,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.349.821,04	25,00	14,01	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		17.243.922,50	70,00	83,50	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	


MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.218.550,40	15,00	29,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1774-3029-200). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2022 e hora de emissão: 13:45.

: Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 021/2022 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos art. 40, § 1º, III da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 12, III, alínea “b” e art. 35da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a MARIA AURICÉLIA DE FÁTIMA CANDIDO DAY, RG nº 2001020024001 SSPDS-CE, CPF nº 161.229.093-00, funcionária de provimento efetivo, admitida em 14/07/2008, mediante prévia aprovação em concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Assistente Social, Referência VI, com matrícula nº 0132667-1, com carga horária de 20 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE no valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Valor Médio Apurado: $(295776,24/97) = 3.049,24$

Remuneração da Servidora no cargo efetivo: R\$ 2.507,56

Tempo de Contribuição: 3729 (10 anos, 2 meses e 19 dias)

Valor do Benefício com Complemento Constitucional: R\$1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de março de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a GERUZA GOMES DE MORAIS, portadora do RG 001.056.247 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 701.982.684-91, admitida em 30 de março de 1988, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN, na Unidade de Educação Infantil Maria Júlia Uchôa, atualmente exercendo o cargo de Supervisora, sob a matrícula 0048253-1, vínculo 1, referência 10, Nível IV, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 9.270,90 (nove mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos), assim discriminados:

Vencimento-base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 6.970,60 (seis mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal 29/08 – Ref. 33 ANOS/33%): R\$ 2.300,30 (dois mil trezentos reais e trinta centavos);

Valor do Benefício: R\$ 9.270,90 (nove mil duzentos e setenta reais e noventa centavos)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de março de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 023/2022 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 com redação dada pela EC 70/2012 c/c art. 12, inciso I, Art. 35, § 5º da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCINILDO NOLASCO, matrícula/vínculo 0091693-1, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, nível/referência 009, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 001.842.648, inscrito no CPF nº 035.547.364-06, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), proventos proporcionais, calculados de acordo com o que dispõe o art. 35, § 5º da LC nº 060/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de março de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 024/2022 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I e art. 201, §2º da Constituição Federal c/c art. 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12, inciso I e art. 35, § 5º da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JERILDA DE SOUZA CARNEIRO, portadora da cédula de identidade nº 436.011, inscrita no CPF 230.308.524-15, matrícula 20.211, vínculo 1, titular do cargo de Agente Administrativo, Nível 15, Referência 15, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 702,59 (setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) proventos proporcionais, calculados de acordo com o que dispõe o art. 35, § 5º da LC nº 060/2011.

Remuneração Proporcionalizada = R\$ 2.091,16

Proventos Proporcionalizados $(3679/10950) = 33,598\%$

R\$ 2.091,16 * 33,598% = R\$ 702,59

Art. 2º. Por força do art. 201, §2º, da CF/88 e da Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, os proventos que constam no artigo anterior deverão ser majorados para o valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 025/2022 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos art. 40, § 1º, III da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 12, III, alínea “b” e art. 35da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a ANTÔNIO ROCHA SOBRINHO, RG Nº 950.903 SSP-RN, CPF Nº 566.871.684-87, funcionário estatutário estabilizado, admitido em 03/07/1986, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, no Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, Referência XV, com matrícula nº 0041696-1, com carga horária de 40 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE no valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Valor Médio Apurado: $(242199,02/97) = R\$ 2.496,90$

Remuneração do Servidor no cargo efetivo: R\$ 2.091,16

Tempo de Contribuição: 3735 (10 anos, 2 meses e 25 dias)

Valor do Benefício com Complemento Constitucional: R\$1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 026, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, III da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 12, III, alínea “b” e art. 35 da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a WELLINGTON DE CARVALHO COSTA, portador da cédula de identidade nº 102.882, inscrito no CPF 086.198.084-00, admitido em 07 de julho de 2008, no cargo de Auditor Bioquímico,

matrícula nº 13.215-2, vínculo 1, referência VI, lotado na Secretaria Municipal da Saúde de Mossoró/RN, com carga horária de 20 horas semanais, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE no valor de R\$ 2.484,92 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), proventos proporcionais, calculados de acordo com o que dispõe o art. 35, § 5º da LC nº 060/2011.

Remuneração Proporcionalizada = R\$ 6.440,42

Proventos Proporcionais (4929/12775) = 38,5832%

R\$ 6.440,42 * 38,5832% = R\$ 2.484,92

Art. 2º. Os proventos aqui fixados deverão ser revistos na mesma data e índice em que se de o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 17 de março de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 027, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSÉ GENILSON BEZERRA FIRMINO, portador do RG 780643 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 430.134.144-72, admitido em 06 de Maio de 1999, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN, na Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, sob a matrícula 0081523-1, vínculo 1, referência 7, Nível III, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.876,94 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento-base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 160/2020 – Ref. 30 dias): R\$ 4.817,16 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal 29/08 – Ref. 22 ANOS/22%): R\$ 1.059,78 (um mil e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos);

Valor do Benefício: R\$ 5.876,94 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de março de 2022

PAULO AFONSO LINHARES

Presidente do PREVI-Mossoró

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - PREVI.

Nº PROCESSO: 022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DE RAMAIS E LINHAS TELEFONICAS, VISANDO MAIOR OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)

CONTRATADA: TELP TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ: 37.551.069/0001-13

PAULO AFONSO LINHARES - PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR